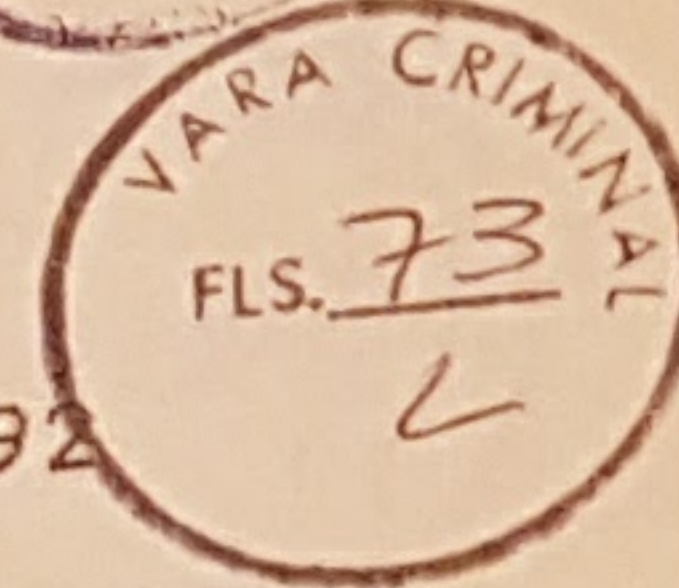
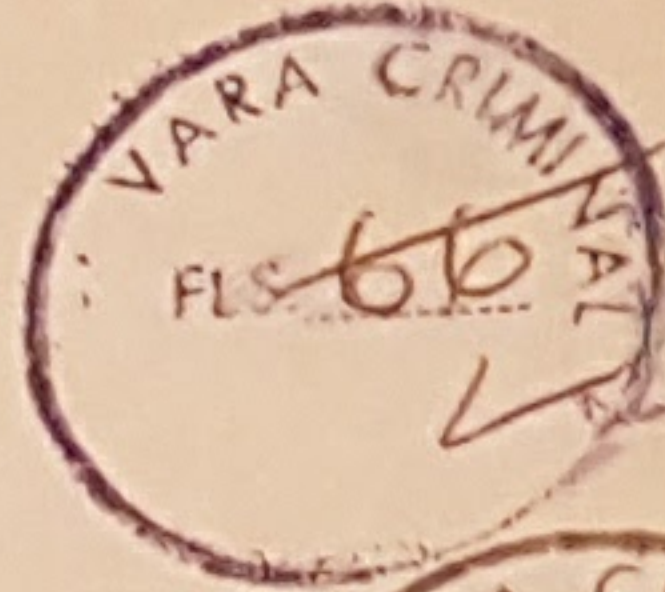




DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

8ª - DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE GUARATUBA-Pr.

Guaratuba, 30 de junho de 1992



hoje as horas Curitiba, 30 de junho de 1992

Processo nº 310/92-cart. on

Meritíssimo Juiz:

Com este encaminho a V.Exa., para juntada nos Autos de I.P.nº 157/92, o Laudo de Exame de Levantamento de Local de Ache de Cadaver nº 176.600 elaborado pelo Instituto de Criminalística em que é vítima EWANDRO RAMOS CAETANO e como indiciados à apurar.

Outrossim, informo que até esta data ainda não nos foram feitas remessa do Laudo de Exame Cadavérico da vítima acima mencionada.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus -/prestes de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. GILBERTO PEREIRA DA SILVA -Delegado Titular -

Exma.Sra. Dra. ANEZIA EDITH COVALSKI DD. Juiz da Vara Criminal da Comarca Nesta

JUNTADA AOS 30 de junho de 1992 junto a estes autos do processo nº 310/92 que adiante se vê Eu, Maria Pereira da Silva, que o subscrevi. ESCRITA

R AOS 24 de maio de 1992

RECEBIDO em Cartório da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba hoje às 14:00 horas de 24/06/92



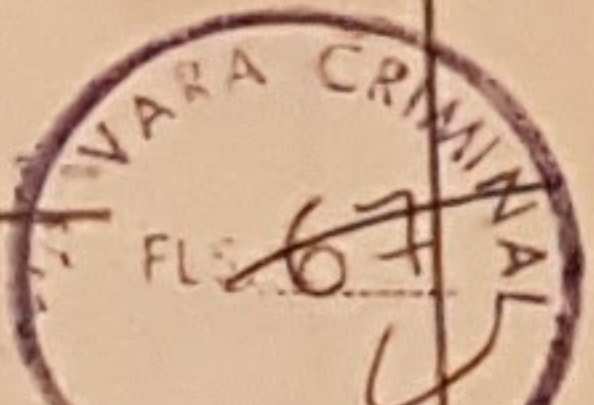
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

FLS. 1

LAUDO Nº 176.600

aa j



LAUDO DE EXAME E LEVANTAMENTO DO LOCAL DE ACHADO DE CADÁVER

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois nesta cidade de Curitiba e no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA do Estado, foram designados

pelo Diretor do Instituto Dr. Luiz Gabriel Costa Passos, os peritos Dr. Antonio Carlos Lipinski e Dr. Arthur Conrado Orischel, para procederem a exame de um local de achado de cadáver em uma área de mata nativa, situada na Rua das Araucárias sem número, no bairro "Cohapar", no município de Guaratuba-PR,

a fim de ser atendida uma solicitação de autoridade policial de serviço na Delegacia de Polícia de Guaratuba.

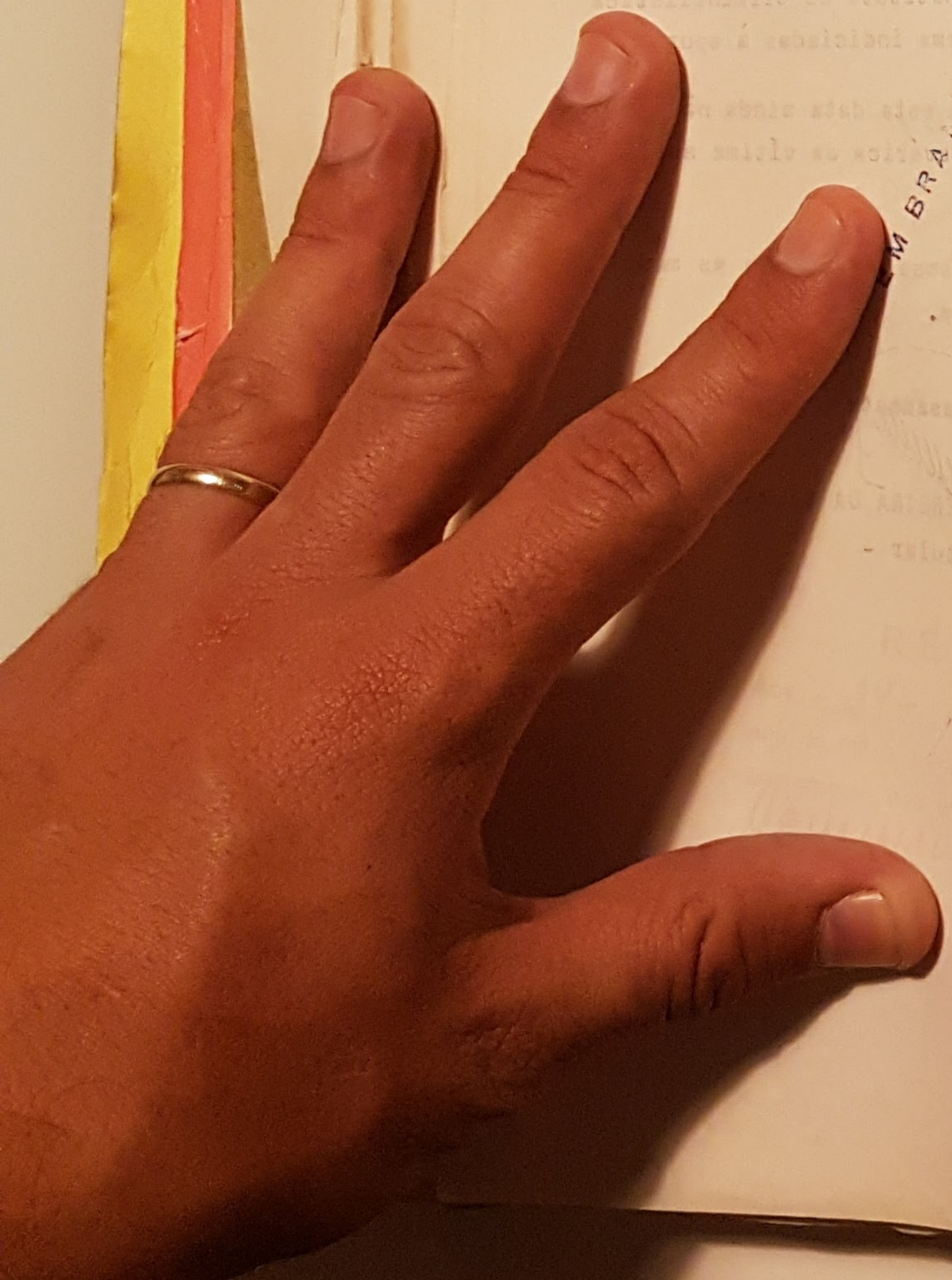
Em consequência procedeu-se ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias, da forma como segue:

HISTÓRICO: Por volta das 12 horas do dia acima mencionado foram solicitados os serviços deste Instituto de Criminalística, no local já referido, informando que ali, momentos antes, uma pessoa fora encontrada sem vida. De posse desta informação e tendo comparecido ao local por volta das 13h 30min deste mesmo dia foi constatado que se tratava de um menor não identificado por ocasião do exame.

DAS INFORMAÇÕES: As informações sobre o ocorrido foram prestadas no local do evento, por Policiais lotados na Delegacia de Polícia de Guaratuba.

Assim, soube-se, que por volta das 11:00 horas do dia do exame, populares teriam encontrado um corpo humano em estado de decomposição no matagal, mais ou menos em correspondência a um carreador existente naquele local. A polícia foi informada, comparecendo ao local, constatando a veracidade do fato. Nestas condições foi

VISTO: [Handwritten signature]





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PARANÁ CRIMINALÍSTICA  
FLS. 75  
2

PARANÁ CRIMINALÍSTICA  
FLS. 76  
2

LAUDO Nº 176.600

solicitada a presença de peritos e também do Instituto Médico Legal naquele local. Outrossim, sabe-se, pelas palavras destes mesmos informantes, que há vários dias havia desaparecido naquela cidade de Guaratuba, o menor EWANDRO RAMOS CAETANO, com 6 (seis) anos de idade, cuja queixa de desaparecimento encontrava-se devidamente registrada, e incessantes buscas haviam sido realizadas pelos policiais civis e militares daquele município no sentido de localizar tal menor, apesar de não ter sido conseguido êxito, até que este corpo foi encontrado.-----

DO LOCAL:- O fato de que trata o presente laudo ocorreu no interior de uma área recoberta de mata nativa, situada no bairro "Cohapar" na rua das Araucárias, distante cerca de cento e vinte metros da referida rua e a uma distância de trinta e cinco metros da margem direita de um riacho ali existente. O local, em questão, era desprovido de vedação em seus limites e apresentava-se recoberto por folhas, circundado por inúmeras árvores, sendo o seu acesso através de uma picada. Disposta parcialmente ao longo do riacho, e por um carreador existente na mata. Melhores detalhes poderão ser observados nas fotos e diagrama anexos.---

DO CADÁVER:- O cadáver de um menor não identificado por ocasião do exame, encontrava-se estendido em decúbito dorsal sobre o solo recoberto por folhas secas, com o membro superior direito flexionado, e o esquerdo praticamente estendido, o membro inferior direito semi-flexionado e o membro inferior esquerdo totalmente flexionado e encostado no tronco de uma árvore, assim como pode ser observado nas fotografias nºs 1, 2, 7 e 9 e nos diagramas anexos através da seta indicativa nº "1".-----  
Tratava-se do cadáver de um menor, do sexo masculino, de cor branca, aparentando idade compreendida entre 5 e 8 anos, trajado por ocasião do exame bermuda de algodão de cor branca com

EM BRASILEIRO



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

VARA CRIMINAL  
FLS. 70  
FLS. - 3

VARA CRIMINAL  
FLS. 69

LAUDO Nº 176.600

desenhos diversos dispersos a longo do tecido e cuscos do tipo de zorba de cor azul com listras pretas. Foi-se, na parte de frente da bermuda a existência de um rompimento do tecido, formando uma abertura que pode ser observada, por indicação, na fotografia sob nº 3. - - - - -

Ao seu exame superficial externo observou-se o que segue: - - -

- I - estado geral de putrefação com desprendimento de odor característicos; - - - - -
- II - ausência de todo o couro cabeludo, de ambos os pavilhões auriculares e de parte da camada dérmica da face (o que se pode observar nas fotografias sob nºs 1, 7 e 9); - - - - -
- III - ausência de ambas as mãos a partir das articulações dos pulsos (assim como mostram as fotografias sob nºs 1, 5, 6 e 10);
- IV - ausência dos dedos de ambos os pés (assim como mostra parcialmente na fotografia sob nº 8); - - - - -
- V - lesão com características de ferida contusa localizada na parte posterior esquerda do tórax (assim como mostra a fotografia nº 4 por indicação); - - - - -
- VI - ausência da região anterior do tórax e do abdômen, com falta de todas as vísceras torácicas e abdominais, com seccionamento dos arcos costais (o que se pode observar nas fotografias sob nºs 1, 2, 3, 9, 11 e 12); - - - - -

Ao exame minucioso das lesões encontradas neste corpo, verificou-se que os bordos básicos das mesmas apresentavam-se contínuos e regulares (não esgarçados), (assim como se pode notar nas fotografias 1, 2, 5, 7, 9, 11 e 12. - - - - -

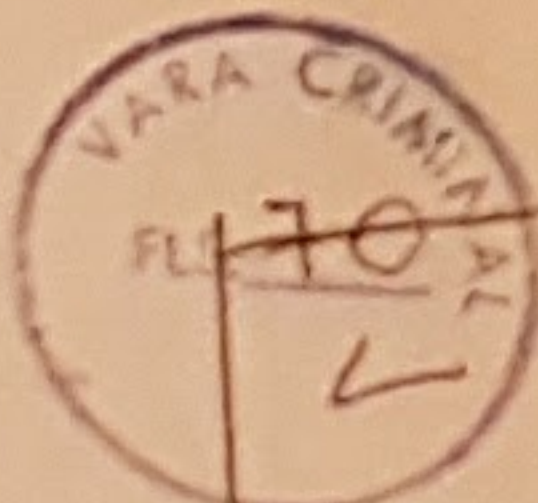
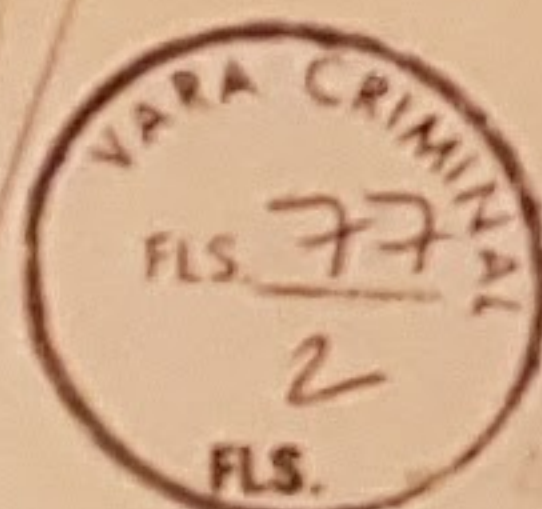
Nos bordos existentes na altura de ambos os pulsos havia ainda lesões do tipo de saca bocado, com características daquelas que poderiam ser produzidas por animais necrófagos de grande porte. Os arcos costais apresentavam-se seccionados em sentido trans-

EM BRANCO



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA



LAUDO Nº 176.680

verso e cada um deles (assim como bem posturas as fotografias 2, 5, 7, 9, 11 e 12). - - - - -

PERINECROSCÓPIA: Ao exame das circunstâncias do cadáver observou-se o que segue: - - - - -

I - duas calças perduradas em galhos distintos em árvores distantes entre si aproximadamente 10,00m (dez metros) e cerca de aproximadamente 40,00m (quarenta metros) do cadáver, além de um fragmento de cueca do tipo de "zorra". Uma das calças era de brim de cor azul e em tamanho maior do que aquele compatível com as vestes da vítima; a outra calça era constituída de teryl de cor bege e também não compatível com a estatura da vítima (Este material foi coletado no local e encaminhado para a Seção de Química Legal deste Instituto para fins de exame e laudo próprio daquela Seção; - - - - -

II - junto com a calça de cor bege havia um pedaço de material plástico de cor marrom, com aderência de substância de consistência pegajosa (também encaminhado para a Seção de Química Legal deste Instituto). - - - - -

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Foi procedido exame criterioso do local, não se observando quaisquer vestígios de sangue, pêlos (cabelos), vísceras ou outro material orgânico nas imediações do cadáver, o que leva a se admitir que este fato não teria ocorrido neste mesmo local onde foi encontrado o corpo. - - - - -

Nada mais digno de registro foi observado, motivo pelo qual deu-se por findo o exame solicitado. - - - - -

Este laudo foi redigido pelo perito que compareceu ao local do presente exame e que o subscreve em primeiro lugar, tendo anuência do perito segundo signatário, que com tudo concordou, após análise, interpretação e revisão do mesmo. O presente trabalho acha-se datilografado sobre cinco folhas de papel timbrado do

EM BRANCO

PODER JURE

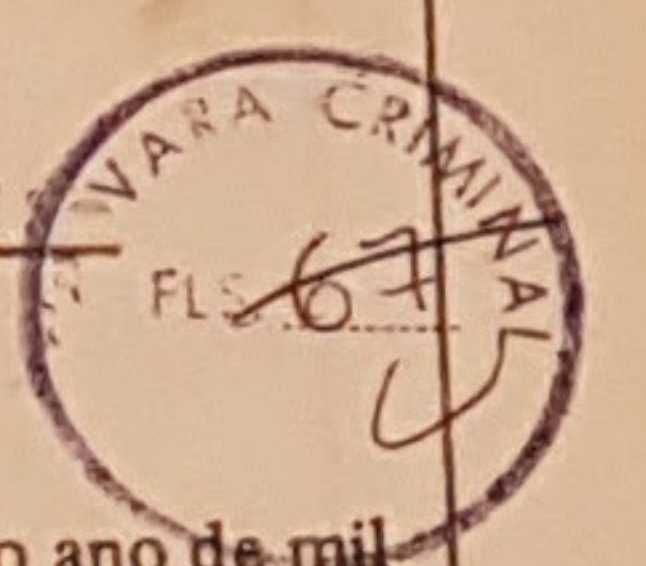
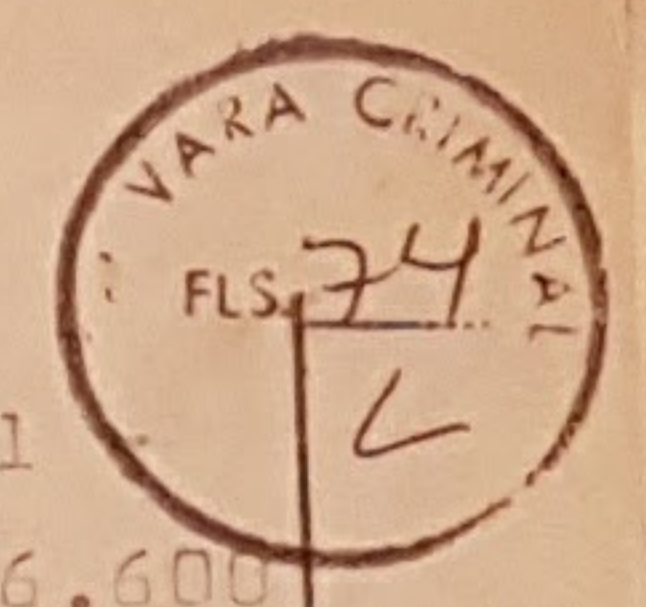
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA  
LAUDO DE EXAME E LEVANTAMENTO DO LOCAL DE ACHADO DE CADAVER  
Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois nesta cidade de Curitiba e no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA do Estado, foram designados pelo Diretor do Instituto Dr. Luiz Gabriel Costa Passos, os peritos Dr. Antonio Carlos Lipinski e Dr. Arthur Conrado Drischel, para procederem a exame de um local de achado de cadáver em uma área de mata nativa, situada na Rua dos Araucários sem número, no bairro "Cohapar", no município de Guaratuba-Pr.

EM BRANCO



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

FLS. - 1  
LAUDO Nº: 176.600  
aa j



LAUDO DE EXAME E LEVANTAMENTO DO LOCAL DE ACHADO DE CADAVER

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois nesta cidade de Curitiba e no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA do Estado, foram designados pelo Diretor do Instituto Dr. Luiz Gabriel Costa Passos, os peritos Dr. Antonio Carlos Lipinski e Dr. Arthur Conrado Drischel, para procederem a exame de um local de achado de cadáver em uma área de mata nativa, situada na Rua dos Araucários sem número, no bairro "Cohapar", no município de Guaratuba-Pr.

a fim de ser atendida uma solicitação da autoridade policial de serviço na Delegacia de Polícia de Guaratuba.

Em consequência procedeu-se ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias, da forma como segue:

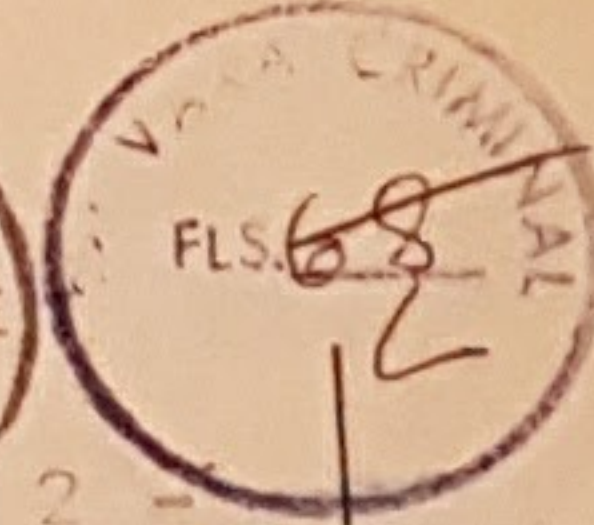
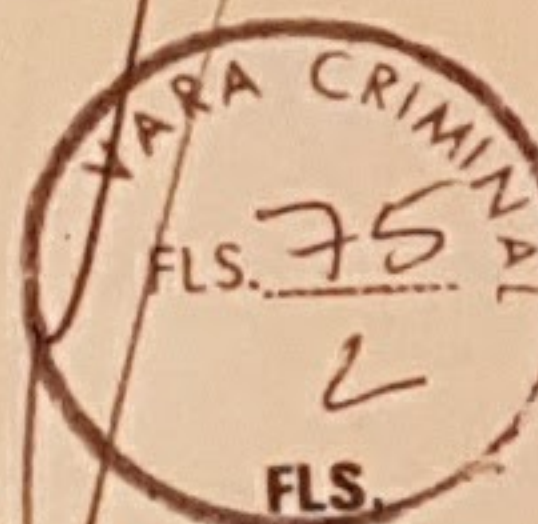
HISTÓRICO: - Por volta das 12 horas da dia acima mencionado foram solicitados os serviços deste Instituto de Criminalística, no local já referido, informando que ali, momentos antes, uma pessoa fora encontrada sem vida. De posse desta informação e tendo comparecido ao local por volta das 13h 30min deste mesmo dia foi constatado que se tratava de um menor não identificado por ocasião do exame.

DAS INFORMAÇÕES: - As informações sobre o ocorrido foram prestadas no local do evento, por Policiais lotados na Delegacia de Polícia de Guaratuba. Assim, soube-se, que por volta das 11:00 horas do dia do exame, populares teriam encontrado um corpo humano em estado de decomposição no matagal, mais ou menos em correspondência a um carreador existente naquele local. A polícia foi informada, comparecendo no local, constatando a veracidade do fato. Nestas condições foi

VISTO: [Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA



LAUDO Nº 176.600

solicitada a presença de peritos e também do Instituto Médico Legal naquele local. Outrossim, sabe-se, pelas palavras destes mesmos informantes, que há vários dias havia desaparecido naquela cidade de Guaratuba, o menor EWANDRO RAMOS CAETANO, com 6 (seis) anos de idade, cuja queixa de desaparecimento encontrava-se devidamente registrada, e incessantes buscas haviam sido realizadas pelos policiais civis e militares daquele município no sentido de localizar tal menor, apesar de não ter sido conseguido êxito, até que este corpo foi encontrado.

DO LOCAL:- O fato de que trata o presente laudo ocorreu no interior de uma área recoberta de mata nativa, situada no bairro "Cohapar" na rua das Araucárias, distante cerca de cento e vinte metros da referida rua e a uma distância de trinta e cinco metros da margem direita de um riacho ali existente. O local, em questão, era desprovido de vedação em seus limites e apresentava-se recoberto por folhas, circundado por inúmeras árvores, sendo o seu acesso através de uma picada. Disposta parcialmente ao longo do riacho, e por um carreador existente na mata. Melhores detalhes poderão ser observados nas fotos e diagrama anexos.

DO CADÁVER:- O cadáver de um menor não identificado por ocasião do exame, encontrava-se estendido em decúbito dorsal sobre o solo recoberto por folhas secas, com o membro superior direito flexionado, e o esquerdo praticamente estendido, o membro inferior direito semi-flexionado e o membro inferior esquerdo totalmente flexionado e encostado no tronco de uma árvore, assim como pode ser observado nas fotografias nºs 1, 2, 7 e 9 e nos diagramas anexos através da seta indicativa nº "1".  
Tratava-se do cadáver de um menor, do sexo masculino, de cor branca, aparentando idade compreendida entre 5 e 8 anos, trajando por ocasião do exame bermuda de algodão de cor branca com

EM BRASILEIRO

PODEP III

EM BRANCO



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

VARA CRIMINAL  
FLS. 70

VARA CRIMINAL  
FLS. 69

LAUDO Nº 176.600

desenhos diversos dispersos ao longo do tecido e cueca do tipo de zorba de cor azul com listras pretas. Notou-se, na parte de frente da bermuda a existência de um rompimento do tecido, formando uma abertura que pode ser observada, por indicação, na fotografia sob nº 3.-----

Ao seu exame superficial externo observou-se o que segue:-----

- I - estado geral de putrefação com despreendimento de odor característicos;-----
- II - ausência de todo o couro cabeludo, de ambos os pavilhões auriculares e de parte da camada dérmica da face ( o que se pode observar nas fotografias sob nºs 1, 7 e 9);-----
- III - ausência de ambas as mãos a partir das articulações dos pulsos (assim como mostram as fotografias sob nºs 1, 5, 6 e 10);
- IV - ausência dos dedos de ambos os pés (assim como mostra parcialmente na fotografia sob nº 8);-----
- V - lesão com características de ferida contusa localizada na parte posterior esquerda do tórax (assim como mostra a fotografia nº 4 por indicação);-----
- VI - ausência da região anterior do tórax e do abdômen, com falta de todas as vísceras torácicas e abdominais, com seccionamento dos arcos costais ( o que se pode observar nas fotografias sob nºs 1, 2, 3, 9, 11 e 12);-----

Ao exame minucioso das lesões encontradas neste corpo, verificou-se que os bordos básicos das mesmas apresentavam-se contínuos e regulares (não esgarçados), (assim como se pode notar nas fotografias 1, 2, 5, 7, 9, 11 e 12.-----

Nos bordos existentes ba altura de ambos os pulsos havia ainda lesões do tipo de saca bocado, com características daqueles que poderiam ser produzidas por animais necrófagos de grande porte. Os arcos costais apresentavam-se seccionados em sentido trans-

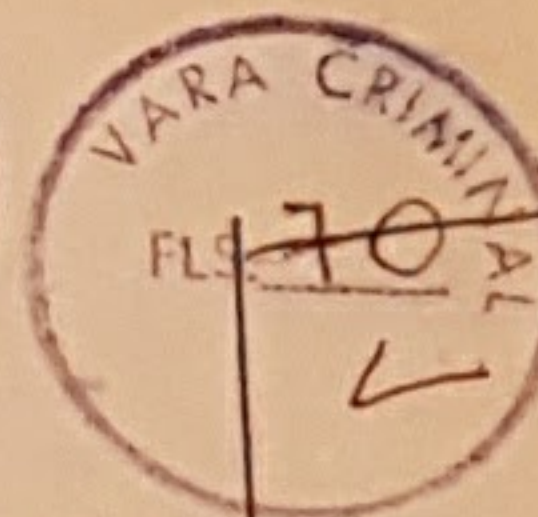
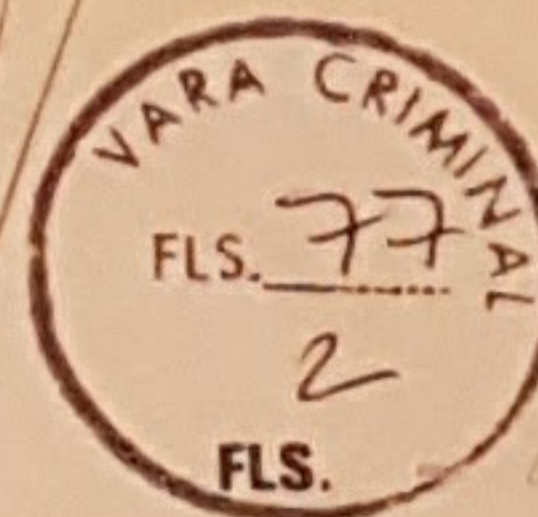


EM BRANCO



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA



LAUDO Nº 176.600

verso a cada um delas (assim como bem mostram as fotografias 2, 5, 7, 9, 11 e 12).-

PERINECROSCOPIA:- Ao exame das circunstâncias do cadáver observou-se o que segue:-

I - duas calças perduradas em galhos distintos em árvores distantes entre si aproximadamente 10,00m (dez metros) e cerca de aproximadamente 40,00m (quarenta metros) do cadáver, além de um fragmento de cueca do tipo de "zorba". Uma das calças era de brim de cor azul e em tamanho maior do que aquele compatível com as vestes da vítima; a outra calça era constituída de tergal de cor bege e também não compatível com a estatura da vítima (Este material foi coletado no local e encaminhado para a Seção de Química Legal deste Instituto para fins de exame e laudo própria daquela Seção;-

II - junto com a calça de cor bege havia um saco de material plástico de cor marrom, com aderência de substância de consistência pegajosa (também encaminhado para a Seção de Química Legal deste Instituto).-

CONSIDERAÇÕES FINAIS:- Foi procedido exame criterioso do local, não se observando quaisquer vestígios de sangue, pêlos (cabulos), vísceras ou outro material orgânico nas imediações do cadáver, o que leva a se admitir que este fato não teria ocorrido neste mesmo local onde foi encontrado o corpo.-

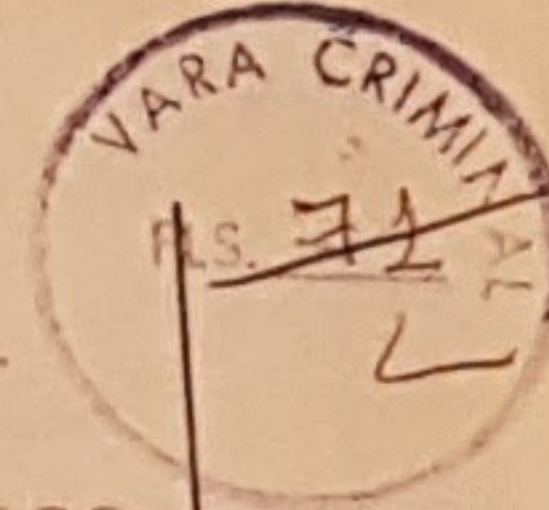
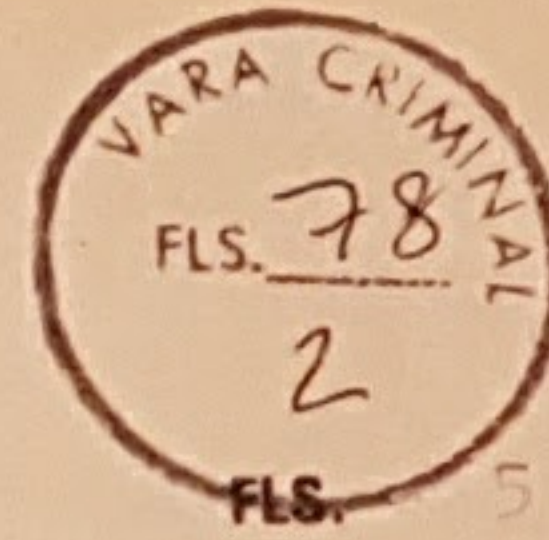
Nada mais digno de registro foi observado, motivo pelo qual deu-se por findo o exame solicitado.-

Este laudo foi redigido pelo perito que compareceu ao local do presente exame e que o subcreve em primeiro lugar, tendo anuência do perito segundo signatário, que com tudo concordou, após análise, interpretação e revisão do mesmo. O presente trabalho acha-se datilografado sobre cinco folhas de papel timbrado do



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA



LAUDO Nº 176.600

Instituto, ilustrando-o dois diagramas e doze fotografias devidamente legendadas e acoladas em cartolinas timbradas do Instituto. E são essas as declarações que em suas consciências têm os peritos a fazer. E por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado, que de tudo se lavrou o presente laudo que devidamente assinado pelos peritos.

ARTHUR CONRADO DRISCHEL  
PERITO CRIMINAL

ANTONIO JOSÉ DOS LIPINSKI  
PERITO CRIMINAL

EM BRANCO

PODER JURIS

EM BRANCO

FRANCHA 01

LEGENDA .

- 1 CADÁVER
- 2 SACO PLÁSTICO
- 3 CALÇA DE BRIM.
- 4 CALÇA DE TERGAL
- 5 CASA DA VÍTIMA, DISTANTE ± 1.900m. DO LOCAL.
- 6 ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª OLGA SILVEIRA.
- RR RESIDÊNCIAS

VARA CRIMINAL  
FLS. 79  
✓

VARA CRIMINAL  
FLS. 78  
✓

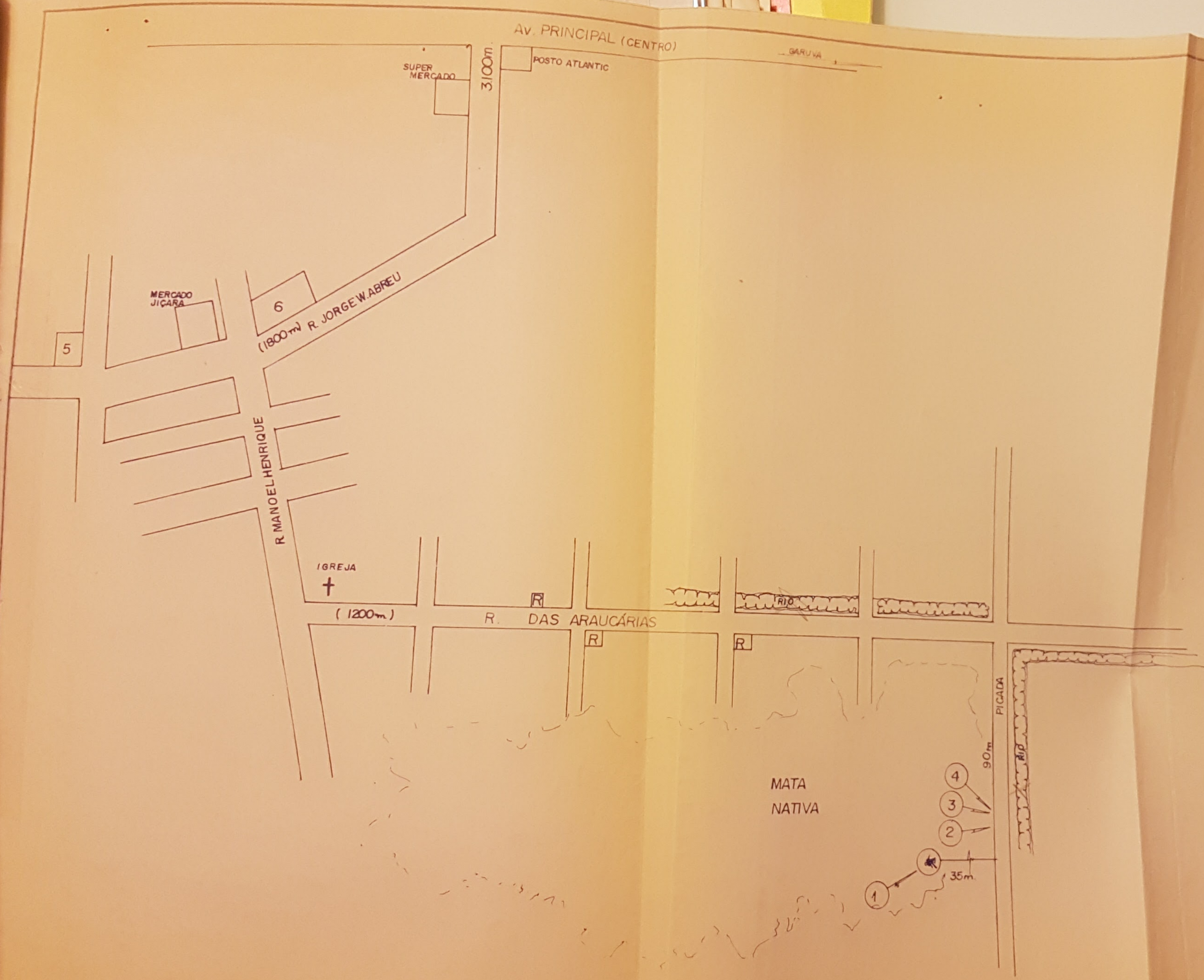
5

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

RG.	RSDT	E.	D P
176.600	163/92-01	S/ESC	JR. LIPINSKI

*[Signature]*

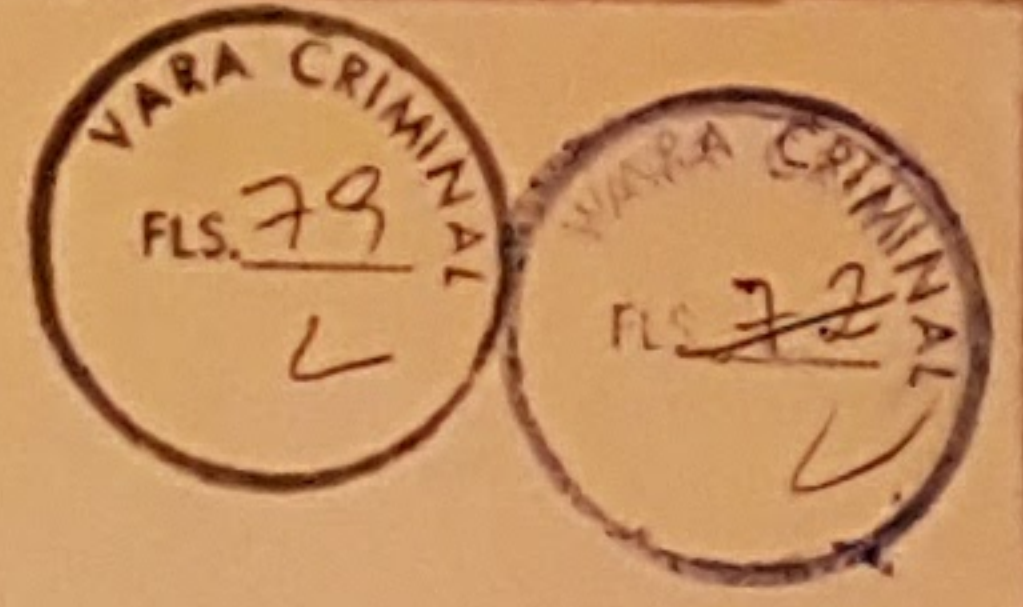
*[Signature]*



FRANCHA 01

LEGENDA

- 1 CADÁVER
- 2 SACO PLÁSTICO
- 3 CALÇADE BRIM.
- 4 CALÇA DE TERGAL
- 5 CASA DA VÍTIMA, DISTANTE ± 1.900m. DO LOCAL.
- 6 ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª OLGA SILVEIRA.
- R RESIDÊNCIAS



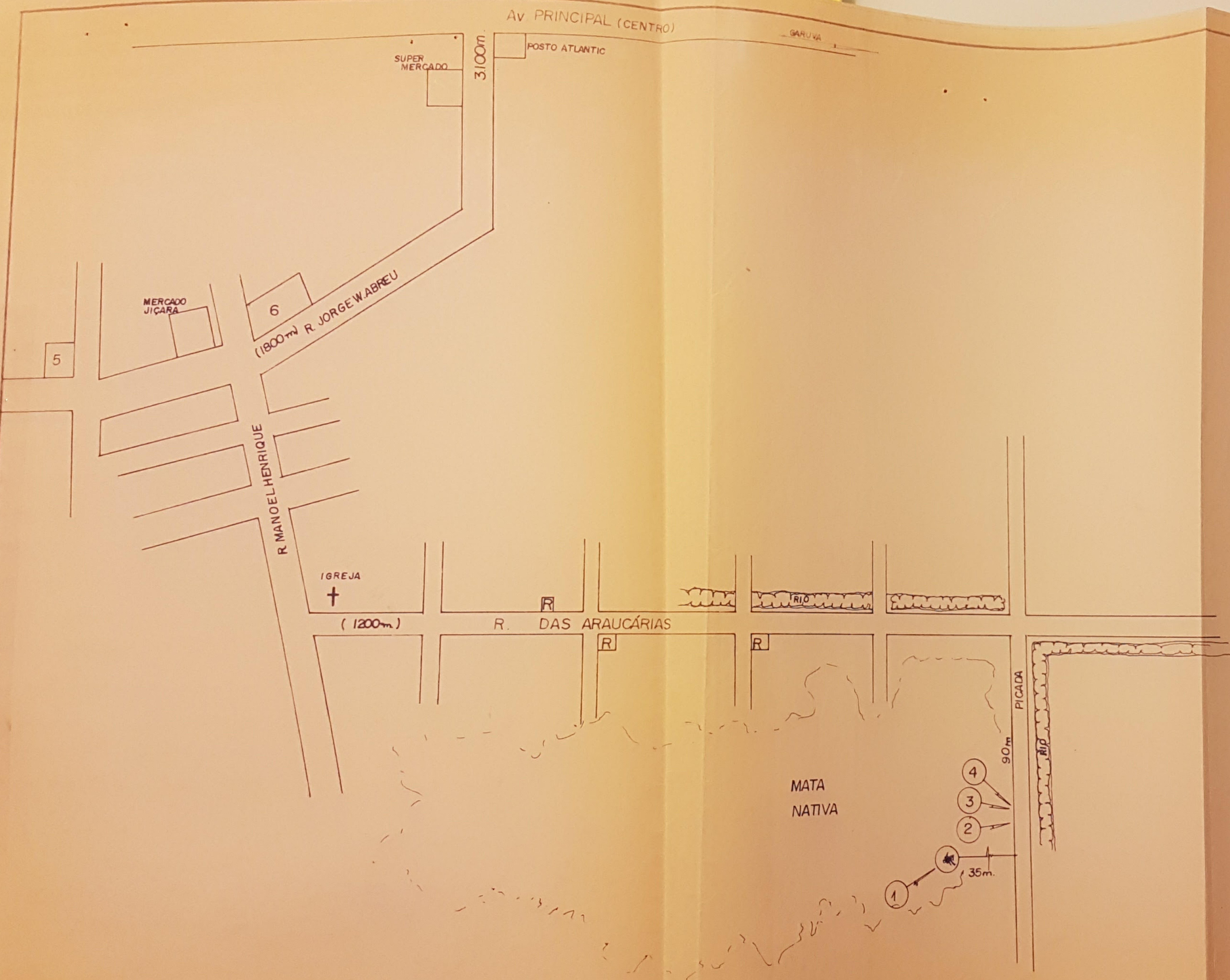
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

NO.	RSDT	E	D P
176 600	163.92-01	S/ESC	JR LIPINSKI

*[Signature]*

*[Signature]*

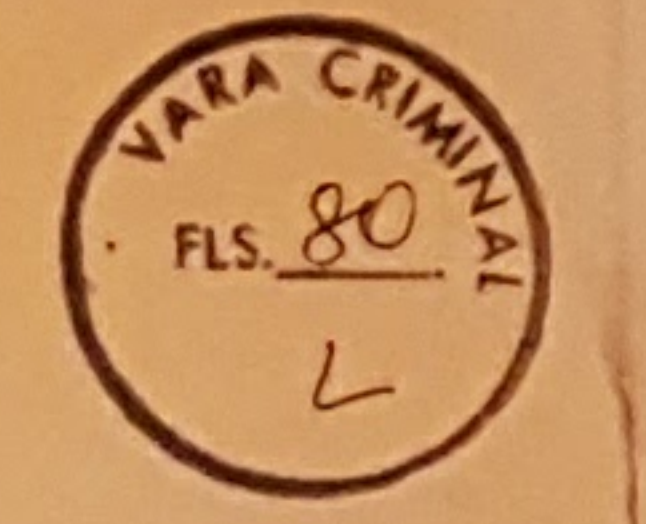
RA CRIX



FRANCHA 01

LEGENDA

- 1 CADÁVER
- 2 SACO PLÁSTICO
- 3 CALÇA DE BRIM.
- 4 CALÇA DE TERGAL
- 5 CASA DA VÍTIMA, DISTANTE ± 1.900m. DO LOCAL.
- 6 ESCOLA MUNICIPAL PROF.<sup>a</sup> OLGA SILVEIRA.
- R RESIDÊNCIAS



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

RG.	RSDT	E	D P
176.600	163/92-01	S/ESC	JR LIPINSKI

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PARA CRIA

FL. 73

FL. 81

TERMO DE COMPROMISSO

Aos onze dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e dois, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Instituto de Criminalística, onde presente se achava o seu Diretor, Professor Luiz Gabriel Costa Passos, aí compareceu o Sr. Antonio Carlos Lipinski, Perito Criminal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado pela Escola de Polícia Civil do Estado do Paraná, e por ele foi dito que vinha prestar o compromisso de Perito Criminal.

Tendo sido a ele deferido o compromisso de lei de bem e fielmente desempenhar sua missão, declarando com verdade tudo que encontrar e descobrir e que em sua consciência entender, sujeitando-se às penas de Lei, encarregou o de proceder a exame e elaborar o respectivo laudo e Levantamento de Local de Achado de Cadáver, sob nº 175.300, o qual aceitou. Nada mais digno de que para constar se lavrou o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

DIRETOR

PERITO CRIMINAL

EM BRANCO